

**EDITAL Nº 01 - 2025/2**

**CHAMADA PARA AS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE NIVELAMENTO  
FACULDADE METROPOLITANA DO CEARÁ**

## **EDITAL Nº 01 2025/2 – PROGRAMA DE NIVELAMENTO**

Edital de Seleção para o Programa de Nivelamento Acadêmico para os Cursos de Graduação da Faculdade Metropolitana do Ceará (FAMEC).

A Direção Geral da FAMEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para os alunos interessados que, no dia 30/08/2025 terá início o Programa de Nivelamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da FAMEC.

### **1. DO ACESSO**

O acesso ao Programa de Nivelamento é disponibilizado através do acesso a Plataforma de Ensino, Aprendizagem e Avaliação – PDEAA, por meio de sala digital sinalizada na página inicial denominada “painel” no menu “nivelamento”. Disponível no endereço eletrônico: <https://ava.faculdadesfamec.com.br/login/index.php>

### **2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO**

2.1 Proporcionar aos acadêmicos da FAMEC a revisão e atualização de conteúdos da Língua Portuguesa tais como: atividades de leitura, escrita e oralidade fundamentais nos cursos de graduação e vida profissional.

### **3. DO PROGRAMA**

O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela Faculdade Metropolitana do Ceará não é obrigatório e contempla a oferta da disciplina de Língua Portuguesa.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

As atividades de Nivelamento, terão carga horária de 20 (vinte) horas.

## 5. DO HORÁRIO / PERÍODO DE OFERTA DO CURSO:

5.1 O período de oferta do Programa de Nivelamento Acadêmico acontecerá no período de **30 de Agosto a 18 de Dezembro de 2025.**

5.2 Cabe ao aluno definir seu planejamento e tempo de dedicação ao curso tendo em vista seu formato digital.

## 6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Estar devidamente matriculado;

6.2 Não há limitação de número de vagas ou processo seletivo prévio.

## 7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O certificado será emitido na própria plataforma mediante aprovação no curso desde que cumpra os itens avaliativos.

## 8. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA

O Programa de Nivelamento Acadêmico é um componente curricular que pode ser incluído como carga horária para Atividade Complementar de no máximo 20 horas. O aluno poderá optar pelo programa mais de uma vez, entretanto, o aproveitamento para atividades complementares se dará apenas 1 (uma) vez.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da instituição.

9.2 O presente edital entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2025.



**Cleide Ferreira Alves**  
Diretora Geral